



Câmara Municipal de Crateús

Para servir ainda mais

ANEXO I – PROJETO BÁSICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260128/0001-40

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de engenharia para a reforma da Câmara Municipal de Crateús/CE, conforme especificações técnicas do processo

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de serviços de engenharia para a reforma da Câmara Municipal de Crateús/CE, conforme especificações técnicas do processo.	1.0	Serviço	129.822,45	129.822,45
Contratação de serviços de engenharia para a reforma da Câmara Municipal de Crateús/CE, conforme especificações técnicas do processo.					

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ 129.822,45 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de serviços de engenharia para a reforma da Câmara Municipal de Crateús/CE mostra-se necessária para a realização de manutenção corretiva e preventiva das instalações físicas do órgão, visando assegurar condições adequadas de uso, segurança e funcionamento das atividades legislativas e do atendimento ao público. Os serviços a serem executados compreendem intervenções na cobertura, instalações elétricas e do sistema de drenagem de águas pluviais, bem como serviços de pintura, destinadas a corrigir desgastes naturais decorrentes do tempo de uso, intempéries e da utilização contínua do imóvel. Tais intervenções não implicam modificação, ampliação ou modernização da edificação, limitando-se à preservação das características originais do prédio. A execução desses serviços é indispensável para evitar a progressiva deterioração das instalações, prevenir riscos à segurança de servidores, vereadores e munícipes, bem como reduzir a possibilidade de danos mais graves que possam acarretar custos elevados ao erário. Dessa forma, a contratação visa garantir a conservação do patrimônio público e a continuidade regular das atividades legislativas em ambiente seguro e adequado.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação. O art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento.



Câmara Municipal de Crateús

Para servir ainda mais

Com a publicação do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso I, a ser de R\$ 130.984,20, (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso I, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso I

O art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso I, a ser de R\$ 130.984,20, (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Prazo e execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 90 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento equivalente.

5.1.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

5.1.2.1. Mediante termo, os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) Câmara Municipal de Crateús para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias úteis da prestação do serviço.



Câmara Municipal de Crateús

Para servir ainda mais



5.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (QUINZE) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) Câmara Municipal de Crateús, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

5.1.2.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.

5.1.2.2.2. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

5.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Projeto Básico.

5.1.4. Se no ato da entrega do(s) serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Câmara Municipal de Crateús

Para servir ainda mais

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;



Câmara Municipal de Crateús

Para servir ainda mais



7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.



Câmara Municipal de Crateús

Para servir ainda mais

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100)$

365

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



Câmara Municipal de Crateús

Para servir ainda mais

- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;
- 12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e
- 12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.
- 12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:
- 12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL



Câmara Municipal de Crateús

Para servir ainda mais



13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Câmara Municipal de Crateús, na classificação econômica 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 129.822,45 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Crateús/CE, 10 de fevereiro de 2026

Adão Kenes Rodrigues Braz
ORDNADOR DE DESPESAS



Câmara Municipal de Crateús
Para servir ainda mais



MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE
RUA CARLOS ROLIM, Nº 73, CENTRO, CRATEÚS-CE
CRATEÚS-CE

CRATEÚS/CE, JANEIRO DE 2026

Rua Carlos Rolim, Nº 73 – Centro/Crateús-CE – CEP: 63700-046
CNPJ: 07.551.245/0001-56 Fone: (88) 3691 3030 Fax: (88) 3691 2110

www.camaracrateus.ce.gov.br

FRANCISCO Assinado digitalmer
IGOR por FRANCISCO
SIQUEIRA IGOR SIQUEIRA
EVANGELISTA:066
6026310
Razão: Eu sou o au
:06556026310 deste documento



Câmara Municipal de Crateús
Para servir ainda mais
CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS



Obra: Serviços de engenharia para a reforma da Câmara Municipal de Crateús/CE, conforme especificações técnicas do processo.

Local: Rua Carlos Rolim, 73, Centro, Crateús-CE

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 – ESPECIFICAÇÕES

1.1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1.1 – OBJETO DESTA ESPECIFICAÇÃO:

O presente memorial descritivo e especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as normas e condições a serem obedecidas no SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE, localizado na rua Carlos Rolim, 73, Centro, Crateús-CE. Estas especificações têm também, a finalidade de estabelecer os direitos e as obrigações da **Câmara Municipal de Crateús**, doravante designada CONTRATANTE, e da Construtora, a quem será confiada à execução dos serviços, doravante designada CONTRATADA.

2.0 – CABE A CONTRATADA:

2.1 – VISITAR A OBRA ANTES DA EXECUÇÃO:

A visita do construtor ao local da obra é de suma importância, pois cabe a ele a responsabilidade pela execução dos serviços contratados sem alegação de desconhecimento em todo ou em partes da obra.

2.2 – MANTER NA OBRA OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- A) Uma via do contrato;
- B) Cópias dos projetos e detalhes de execução para uso exclusivo da fiscalização;
- C) Registro das alterações regulares autorizadas;
- D) Cronograma de execução devidamente atualizado;
- E) Cópia do orçamento correspondente a obra;
- F) Cópia da ART de execução da Obra;
- G) Diário de Obras atualizado;



Câmara Municipal de Crateús
Para servir ainda mais



H) Relatório Fotográfico.

2.3 – APRESENTAR QUADRO TÉCNICO:

A contratada deverá apresentar à contratante, antes do início de execução dos serviços, um comprovante que possua em seu quadro técnico na data da licitação, um profissional de nível superior reconhecido pelo CREA-CE, detentor de acervo técnico que comprove a execução de serviços semelhantes aos discriminados nesta especificação.

3.0 – CABE A CONTRATANTE:

3.1 – FORNECER PROJETOS:

A contratante fornecerá à construtora, mediante pedido por escrito, os projetos de arquitetura, urbanização e paisagismo, assim como os seus respectivos detalhes.

3.2 – FISCALIZAR:

A contratante efetuará fiscalização regular dos serviços através de técnicos da sua equipe de fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de controle de fiscalização dos serviços.

3.3 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e especificações, deverá ser consultada a fiscalização.

Serão impugnados pela fiscalização todos os serviços executados em desacordo com as especificações e projetos.

A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e vice-versa, relativa à execução da obra, somente terão validade se efetuadas por escrito.

A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão novos, todos nacionais, comprovadamente a 1ª qualidade e satisfaçam rigorosamente as condições nesta especificação e obedecerão às prescrições das normas da ABNT. As expressões de “primeira qualidade” ou “similar” significa, quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo produto, essa graduação a ser utilizada será sempre a maior, e para que todo e qualquer “similar” possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a FISCALIZAÇÃO por escrito, e em caso de aprovação ou desaprovação, esta também será comunicada por escrito.



Câmara Municipal de Crateús

Para servir ainda mais



Ficará a cargo do empreiteiro o fornecimento e a fiscalização da obrigatoriedade do uso dos E.P.I. e E.P.C. em cumprimento à Lei 6.514 de 22/12/77 e das normas regulamentadoras aprovadas pela Portaria 3.214 de 08/06/78, incluídas na C.L.T., ficando a CÂMARA MUNICIPAL com a faculdade de embargar a obra pelo descumprimento da obrigatoriedade de uso.

3.4 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como as normas das concessionárias locais, código de obras, plano diretor do município e as presentes especificações.

4.0 – SERVIÇOS A EXECUTAR:

4.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1.1 – PLACA PADRÃO DE OBRA

A placa padrão da obra deverá atender às especificações técnicas e visuais necessárias para identificação do empreendimento e das informações obrigatórias, conforme legislação vigente.

A placa deverá possuir dimensões de 3,00 m de largura por 2,00 m de altura, confeccionada em estrutura metálica resistente, com acabamento em chapa galvanizada e pintura em esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às intempéries.

O layout deverá ser impresso em adesivo de alta qualidade, com proteção UV, contendo as informações referentes ao nome da obra, contratante, responsável técnico, número do contrato, prazos, e demais elementos exigidos.

A instalação da placa deverá ser realizada em local de fácil visualização, garantindo fixação segura e estabilidade durante toda a duração da obra, de acordo com as exigências do CREA e da Prefeitura Municipal de Crateús/CE.

4.1.2 – DEMOLIÇÃO DE FORRO PVC

A demolição do forro de PVC ocorrerá na circulação 01 e 02 do pavimento superior do imóvel. O forro existente será retirado para ser substituído por um novo forro que seja liso (no caso do forro de gesso que seja pintado com tinta látex).

4.1.3 – DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO COM CERÂMICA



Câmara Municipal de Crateús

Para servir ainda mais



A demolição do revestimento com cerâmica será realizada com auxílio de marreta e talhadeira na parede do banheiro. Checar se os EPC necessários estão instalados e usar os EPI exigidos para a atividade. A demolição do revestimento cerâmico será para a estrutura de proteção das tubulações das águas pluviais na fachada frontal do imóvel.

4.1.4 – DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES

Este serviço compreende a demolição da estrutura de proteção das tubulações das águas pluviais na fachada frontal do imóvel, conforme indicado em projeto. Posteriormente, será instalada uma tubulação de maior diâmetro (Ø150 mm), com nova estrutura de proteção dessa tubulação.

4.1.5 – DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/ TELHAS ONDULADAS

Consiste na retirada e demolição, sem reaproveitamento, de parte da cobertura metálica do imóvel, composta por telhas onduladas. Tal intervenção faz-se necessária em razão do avançado estado de deterioração do material, o qual apresenta-se altamente danificado, com deformações significativas (amassamentos), perfurações e comprometimento de sua integridade estrutural, inviabilizando qualquer possibilidade de reutilização. A execução compreenderá a desmontagem, remoção e destinação adequada dos materiais resultantes, conforme as normas técnicas e de segurança vigentes.

4.1.6 – CARGA MANUAL DE ENTULHO

O serviço consiste na execução da carga manual de entulho em caminhão basculante, realizada por equipe de operários utilizando ferramentas manuais apropriadas, como pás e enxadas. O entulho deverá estar previamente disposto em local acessível ao caminhão, permitindo a eficiente transferência do material para o basculante. A operação deve observar os limites de capacidade do veículo, garantindo o transporte seguro e conforme as normas de segurança do trabalho.

4.1.7 – TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM

O transporte de material, exceto rocha, realizado por meio de caminhão com capacidade compatível, em percurso de até 5 km. O material deve estar devidamente acondicionado para evitar perdas durante o trajeto. A operação deve seguir as normas de segurança e atender aos limites legais de carga e circulação estabelecidos para o veículo.

4.2 – COBERTURA

4.2.1 – TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 1.00% VÃO 10.5m



Câmara Municipal de Crateús

Para servir ainda mais



Este serviço compreende o fornecimento e a instalação de telhas de aço zincadas pré-pintadas, com inclinação de 1,00% e vão de 10,50 m, destinadas à recomposição da cobertura do imóvel. Conforme já exposto no item 1.5, a execução deste serviço tem por finalidade a substituição das telhas existentes que se encontram danificadas, amassadas e perfuradas, assegurando o restabelecimento das condições adequadas de vedação, proteção e desempenho da cobertura, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

4.2.2 – RETELHAMENTO C/ OUTROS TIPOS DE TELHA MAT. FIXAÇÃO

O serviço de retelhamento compreende a retirada cuidadosa das telhas de zinco existentes, preservando sua integridade para posterior reinstalação, limitando a parte da cobertura onde não terá a retirada das telhas danificadas. Inicialmente, procede-se ao desmonte das telhas e elementos de fixação, possibilitando a execução das intervenções estruturais necessárias. Em seguida, serão instalados novos perfis metálicos, visando à adequação estrutural e à elevação do plano da cobertura, conforme diretrizes do projeto da cobertura. Concluída essa etapa, realiza-se a reinstalação das telhas de zinco previamente removidas, garantindo perfeita vedação, estabilidade e desempenho do conjunto. Todo o processo será executado observando-se rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, bem como as condições de segurança e qualidade.

4.2.3 – ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA

A presente composição será empregada para viabilizar a instalação de um perfil metálico do tipo U enrijecido, com seção Ue 200x75x25x2 mm, sobre a treliça tipo fink já existente, destinado a proporcionar a elevação do telhado existente. O serviço contempla todas as etapas necessárias à fabricação e montagem, incluindo o fornecimento de perfis metálicos, chapas e demais elementos estruturais, execução de soldas, jateamento abrasivo e sistema de pintura anticorrosiva, assegurando durabilidade e desempenho estrutural. Também estão compreendidos o içamento e o posicionamento dos componentes com guindaste, de modo a garantir precisão na montagem e plena compatibilidade com a estrutura treliçada tipo Fink existente. O conjunto das atividades será executado em conformidade com as especificações técnicas e normas vigentes.

O peso do perfil U enrijecido adotado neste projeto foi obtido a partir das informações técnicas disponibilizadas no site oficial da ArcelorMittal, conforme especificações constantes no endereço eletrônico: <https://brasil.arcelormittal.com/produtos-solucoes/industria/perfil-udc#especificacoes-tecnicas>. Ressalta-se que os dados apresentados pelo fabricante referem-se a perfis com comprimento padrão de 6,00 m; entretanto, para



Câmara Municipal de Crateús

Para servir ainda mais



fins de compatibilização com os quantitativos do projeto e elaboração das composições, o valor informado foi devidamente convertido em peso específico linear, expresso em quilogramas por metro (kg/m), permitindo sua correta aplicação nos cálculos e estimativas de materiais.

4.2.4 – INSTALAÇÃO DE PARAFUSO COM CONJUNTO DE VEDAÇÃO ELÁSTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUROS EM TELHAS DE ZINCO

O serviço de instalação de parafuso com conjunto de vedação elástica para impermeabilização de furos em telhas de zinco será empregado no retelhamento da cobertura com a finalidade de vedar adequadamente os furos remanescentes nas telhas existentes. Em função da necessidade de reposicionamento de algumas telhas durante a execução do retelhamento, é esperado que diversos pontos anteriormente perfurados para fixação deixem de coincidir com os novos apoios estruturais, tornando esses furos inutilizados. Dessa forma, a aplicação dos parafusos com arruela de vedação elástica assegurará a estanqueidade da cobertura, prevenindo infiltrações, garantindo a durabilidade do sistema e restabelecendo as condições adequadas de impermeabilização das telhas de zinco.

4.2.5 – CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm

As calhas serão instaladas ao longo de todo o comprimento longitudinal do telhado. O serviço consiste no fornecimento e na conformação de calhas em chapa de aço galvanizado, obedecendo à espessura da chapa e ao desenvolvimento de corte definidos na planilha orçamentária. A execução inclui o preparo, o posicionamento e a fixação das peças, assegurando adequada captação e condução das águas pluviais, bem como a compatibilidade com a geometria e os pontos de escoamento da cobertura existente.

4.2.6 - RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm

Os rufos serão instalados nos pontos de encontro entre o telhado e as paredes frontal e posterior da edificação, conforme projeto. O serviço contempla o fornecimento e a conformação dos rufos em chapa de aço galvanizado, observando-se a espessura e o desenvolvimento de corte estabelecidos na planilha de orçamento. A execução inclui o posicionamento adequado, a fixação e o tratamento das junções, garantindo a vedação eficiente contra infiltrações e a correta integração entre a cobertura e as alvenarias.

4.2.7 - TUBULAÇÃO E CONEXÕES DE 150mm

O sistema de descida de águas pluviais será composto por tubos de PVC rígido com diâmetro de 150 mm, complementados por joelhos de 90° e 45°, bem como por duas junções de mesma dimensão, todos destinados a

Rua Carlos Rolim, Nº 73 – Centro/Crateús-CE – CEP: 63700-046
CNPJ: 07.551.245/0001-56 Fone: (88) 3691 3030 Fax: (88) 3691 2110

www.camaracrateus.ce.gov.br

FRANCISCO
IGOR
SIQUEIRA
EVANGELISTA
Assinado digitalmente por FRANCISCO IGOR SIQUEIRA EVANGELISTA: 06/06/2023 10:06:00
Razão: Eu sou o autor deste documento
:06556026310



Câmara Municipal de Crateús

Para servir ainda mais



conduzir adequadamente o volume de água proveniente das calhas até a área externa da edificação. Esses elementos permitirão a formação de um conjunto contínuo e hermético de drenagem, assegurando o direcionamento eficiente do escoamento e evitando transbordamentos ou infiltrações nas proximidades da estrutura. A instalação será realizada conforme as especificações de projeto, garantindo desempenho hidráulico adequado e durabilidade do sistema.

4.2.8 - SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM

Estes suportes serão empregados para a sustentação adequada da tubulação de PVC de 150 mm destinada ao escoamento das águas pluviais. Esses suportes metálicos serão fixados conforme a disposição indicada em projeto, garantindo estabilidade, alinhamento e segurança estrutural ao conjunto de descida. A utilização das mãos francesas assegura que a tubulação permaneça rigidamente apoiada, evitando deslocamentos, vibrações ou esforços indevidos sobre as conexões.

4.3 – ESTRUTURA DE PROTEÇÃO DA TUBULAÇÃO

4.3.1 - ARMADURAS

A armadura destinada à execução da estrutura de proteção da tubulação externa na fachada frontal será composta por uma barra longitudinal contínua de 6,93 m em aço CA-50 com diâmetro de 8 mm, fixada na parede. Essa armadura será complementada por estribos confeccionados em aço CA-60 com diâmetro de 5 mm, devidamente espaçados conforme práticas usuais de confinamento, garantindo estabilidade, rigidez e adequada distribuição dos esforços. A conformação e a montagem seguirão as especificações do projeto.

4.3.2 - CONCRETAGEM

A concretagem do pilar destinado à proteção da tubulação externa será executada utilizando os serviços específicos previstos em orçamento e necessários para garantir a conformidade estrutural do elemento. Inicialmente, será empregada forma de tábuas de 1", para superestrutura, com utilização em duas aplicações, devidamente montada e escorada para assegurar o perfeito alinhamento e contenção do concreto. Para o adensamento e resistência adequada, será utilizado concreto usinado com $f_{ck} = 25$ MPa, aplicado mediante procedimento de lançamento e vibração mecânica, garantindo sua homogeneidade e eliminando vazios. O processo contemplará ainda o lançamento do concreto com elevação, conforme a necessidade de acesso ao ponto de concretagem, assegurando plena compactação, adequada cura inicial e desempenho estrutural compatível com a função de proteção da tubulação.

4.3.3 - PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA E REJUNTAMENTO

Rua Carlos Rolim, Nº 73 – Centro/Crateús-CE – CEP: 63700-046
CNPJ: 07.551.245/0001-56 Fone: (88) 3691 3030 Fax: (88) 3691 2110

www.camaracrateus.ce.gov.br

FRANCISCO
IGOR
SIQUEIRA
EVANGELISTA
Assinado digitalmente por FRANCISCO IGOR SIQUEIRA EVANGELISTA:06026310
Razão: Eu sou o autor deste documento
:06556026310



Câmara Municipal de Crateús

Para servir ainda mais



O pilar executado para a proteção da tubulação externa receberá acabamento em porcelanato retificado polido, assentado com argamassa pré-fabricada própria para revestimentos de parede. A aplicação desse material tem por finalidade assegurar elevado padrão estético e uniformidade visual, contribuindo para a valorização e integração harmônica da fachada do imóvel. Após a execução deste revestimento, receberá o serviço de rejuntamento com argamassa pré-fabricada.

4.4 – FORRO

4.4.1 - FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

O forro de gesso acartonado estruturado será fornecido e instalado nos ambientes de circulação 01 e 02, pavimento superior, garantindo acabamento uniforme e adequado às necessidades funcionais e estéticas da edificação. A execução compreenderá a montagem da estrutura metálica de suporte, a fixação das placas de gesso acartonado e a aplicação dos tratamentos nas juntas, assegurando nivelamento, resistência e desempenho conforme as especificações técnicas.

4.5 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

4.5.1 LUMINÁRIA ALETADA DE SOBREPOR COM 02 LÂMPADAS TUBULARES T8 DE LED DE 20/18W. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Estas lâmpadas serão utilizadas para a substituição das luminárias existentes no pavimento superior, em conformidade com o projeto elétrico. O serviço compreende o fornecimento das luminárias aletadas, incluindo corpo metálico, aletas refletoras e suporte para lâmpadas T8 de LED, bem como a instalação completa, com fixação adequada ao forro e conexão ao circuito elétrico. As novas luminárias serão para a substituição de luminárias defeituosas.

4.5.2 – DISJUNTORES

Os disjuntores especificados (monopolares de 10 A, 16 A, 20 A e 32 A, bem como o disjuntor tripolar de 25 A) serão utilizados para a substituição dos antigos dispositivos de proteção do tipo NEMA instalados no quadro elétrico, os quais serão retirados para adequação às normas e ao padrão mais atual de proteção. A instalação dos novos disjuntores também permitirá realizar o rebalanceamento das cargas entre os circuitos, garantindo melhor distribuição da demanda, maior segurança operacional e redução de riscos de sobrecarga. A substituição observará as especificações do projeto elétrico, incluindo a correta identificação dos circuitos, o



Câmara Municipal de Crateús

Para servir ainda mais



aperto dos contatos, a verificação da capacidade de interrupção e a conformidade com as normas vigentes, assegurando desempenho adequado e proteção eficiente de toda a instalação.

4.5.3 – FIAÇÕES ELÉTRICAS

Nos pontos onde foram identificadas inadequações ou falhas nas instalações elétricas existentes, será executada a substituição e instalação de novas fiações, em estrita conformidade com o projeto elétrico. Para a recomposição dos circuitos serão utilizados eletrodutos de PVC roscável com conexões, no diâmetro de 25 mm (3/4”), além de eletroduto flexível tipo “garganta”, garantindo a proteção mecânica e a adequada acomodação dos condutores. A nova fiação será composta por cabos isolados em PVC 750 V nas seções de 2,5 mm², 4 mm² e 6 mm², selecionados de acordo com a demanda e a capacidade de cada circuito. A execução contemplará o encaminhamento correto dos eletrodutos, o lançamento dos cabos, a fixação das conexões e a testagem final dos pontos alimentados, assegurando segurança, desempenho e conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.6 – PINTURAS

A priori, deve-se salientar que a pintura de todos os locais deve ser realizada sobre superfície previamente limpa, seca e regularizada, livre de poeira, graxa ou umidade, aplicando duas demãos cruzadas e respeitando o tempo de secagem entre elas.

4.6.1 – REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)

Remoção da pintura existente por meio de lixamento, afim de eliminar as irregularidades da pintura anterior e dar aderência para a aplicação dos serviços posteriores. Tal serviço acontecerá em todas os ambientes pavimento inferior e nas circulações do pavimento superior.

4.6.2 – REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)

O serviço consiste na aplicação de massa corrida à base de látex, destinada à correção das imperfeições remanescentes do serviço anteriormente executado, bem como à regularização das superfícies, visando proporcionar melhor acabamento e qualidade final à pintura após sua aplicação definitiva. Os materiais empregados na execução deste serviço deverão ser de primeira linha, garantindo adequado desempenho, durabilidade e acabamento conforme as normas técnicas vigentes.

4.6.3 – PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS



Câmara Municipal de Crateús

Para servir ainda mais



O serviço compreenderá a aplicação de duas demãos de tinta látex acrílica premium em todas as paredes do pavimento térreo, bem como nas paredes das circulações 01 e 02 do pavimento superior, conforme delimitação do projeto arquitetônico. A preparação prévia das superfícies, incluindo limpeza, correção de imperfeições e uniformização do substrato, garantirá a perfeita aderência e o desempenho do revestimento. A aplicação manual assegurará regularidade, cobertura adequada e acabamento homogêneo, contribuindo para a durabilidade, estética e proteção das áreas internas.

4.6.4 – PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS

Esta pintura será empregada para o acabamento do forro de gesso acartonado instalado nas circulações 01 e 02 do pavimento superior. O serviço abrangerá a preparação adequada da superfície, com correção de imperfeições e limpeza do substrato, seguida da aplicação manual de duas demãos de tinta látex acrílica premium, garantindo uniformidade, cobertura eficiente e acabamento final de alta qualidade. Essa pintura visa assegurar a proteção do gesso, a durabilidade do revestimento e a integração estética com as demais áreas internas, em conformidade com as especificações do projeto arquitetônico.

4.7 SERVIÇOS FINAIS

4.7.4 LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS

Este serviço é referente a limpeza da circulação 01 e 02 do pavimento superior. A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas as redes públicas. Será removido todo entulho do terreno, sendo limpo e varrido os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.

4.8 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A construtora fica obrigada a dar andamento conveniente às obras, mantendo no local dos serviços e a frente dos mesmos, de forma efetiva e eficiente, um Engenheiro e Encarregado ou Mestre de obras residente devidamente credenciado. A medição deste serviço será realizada de acordo com o cronograma físico financeiro e a percentagem do andamento da obra.

5.0 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos serviços de retelhamento, caberá à empresa contratada a integral responsabilidade pela proteção, remoção temporária, recomposição e compensação de quaisquer materiais, equipamentos ou sistemas existentes

Rua Carlos Rolim, Nº 73 – Centro/Crateús-CE – CEP: 63700-046
CNPJ: 07.551.245/0001-56 Fone: (88) 3691 3030 Fax: (88) 3691 2110

www.camaracrateus.ce.gov.br

FRANCISCO
IGOR
SIQUEIRA
EVANGELISTA
Assinado digitalmente por FRANCISCO IGOR SIQUEIRA EVANGELISTA:06026310
Razão: Eu sou o autor deste documento
:06556026310



Câmara Municipal de Crateús

Para servir ainda mais

sobre a cobertura, tais como placas solares, condensadoras de aparelhos de ar-condicionado ou similares, garantindo sua integridade e pleno funcionamento ao final da execução. Da mesma forma, eventuais danos causados durante a realização dos serviços deverão ser integralmente reparados pela contratada, incluindo quaisquer áreas, elementos construtivos ou instalações da Câmara Municipal que venham a ser afetados, sem ônus adicional para a administração.





OBJETO:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS
LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA CARLOS ROLIM, 73, CENTRO, CRATEÚS-CE
TABELA DE REFERÊNCIA:
SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO/SINAPI DEZEMBRO_2025 COM DESONERAÇÃO

Câmara Municipal de Crateús
Para servir ainda mais

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENCARGOS SOCIAIS:
SEINFRA 84,44% / SINAPI 91,63%
BDI APLICADO:
26,82%
DATA BASE:
Janeiro, 2026

ITEM	CODIGO	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	SEMI BDI	COM BDI	TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 3.670,78
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	R\$ 183,41	R\$ 232,60	R\$ 1.395,60
1.2	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	70,71	R\$ 15,66	R\$ 19,86	R\$ 1.404,30
1.3	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	5,54	R\$ 52,19	R\$ 66,19	R\$ 366,68
1.4	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,12	R\$ 271,39	R\$ 344,18	R\$ 41,30
1.5	C1046	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO	M2	56,00	R\$ 5,22	R\$ 6,62	R\$ 370,72
1.6	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	1,36	R\$ 28,37	R\$ 35,98	R\$ 48,93
1.7	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	1,06	R\$ 32,17	R\$ 40,80	R\$ 43,25
COBERTURA							R\$ 77.426,60
2.1	C2431	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 1% VAO 10.5m	M2	56,00	R\$ 133,86	R\$ 169,76	R\$ 9.506,63
2.2	C2199	RETELHAMENTO C/ OUTROS TIPOS DE TELHA MAT. FIXAÇÃO	M2	249,20	R\$ 50,65	R\$ 64,23	R\$ 16.007,20
2.3	C5216	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	KG	1.675,33	R\$ 17,68	R\$ 22,42	R\$ 37.563,87
2.4	COMP. 03	INSTALAÇÃO DE PARAFUSO COM CONJUNTO DE VEDAÇÃO ELÁSTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUROS EM TELHAS DE ZINCO	UN	90,00	R\$ 4,47	R\$ 5,67	R\$ 510,20
2.5	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	56,00	R\$ 84,11	R\$ 106,67	R\$ 5.973,42
2.6	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	22,00	R\$ 38,20	R\$ 48,45	R\$ 1.065,80
2.7	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	M	42,50	R\$ 67,31	R\$ 85,36	R\$ 3.627,91
2.8	C1557	JOELHO PVC CINZA. P/ESGOTO D=150mm (6") - JUNTA SOLD	UN	6,00	R\$ 124,83	R\$ 158,31	R\$ 949,86
2.9	89591	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 137,17	R\$ 173,96	R\$ 347,92
2.10	89698	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 274,14	R\$ 347,66	R\$ 695,33
2.11	100861	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	26,00	R\$ 35,74	R\$ 45,33	R\$ 1.178,46
ESTRUTURA DE PROTEÇÃO DA TUBULAÇÃO EXTERNA							R\$ 4.762,30
3.1	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D=6,3 A 10,0mm	KG	21,90	R\$ 26,57	R\$ 33,70	R\$ 737,94
3.2	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	10,54	R\$ 12,09	R\$ 15,33	R\$ 161,60
3.3	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	9,10	R\$ 162,96	R\$ 206,67	R\$ 1.880,66
3.4	C3273	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,42	R\$ 479,46	R\$ 608,05	R\$ 255,38
3.5	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	0,42	R\$ 268,48	R\$ 340,49	R\$ 143,00
3.6	C4446	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	M2	9,10	R\$ 127,60	R\$ 161,82	R\$ 1.472,58



Assinado digitalmente
por FRANCISCO IGOR
IGOR SIQUEIRA
EVANGELISTA: 26310
Razão: Eu sou o autor
deste documento
06556026310

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
OBJETO:					ENCARGOS SOCIAIS:				
SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS					SEINFRA 84,44% / SINAPI 91,63%				
LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):					BDI APLICADO:				
RUA CARLOS ROLIM, 73, CENTRO, CRATEÚS-CE					26,82%				
TABELA DE REFERÊNCIA:					DATA BASE:				
SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO/SINAPI DEZEMBRO 2025 COM DESONERAÇÃO					janeiro, 2026				
ITEM	CODIGO	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	SEMI BDI	VALOR UNIT. (R\$)	COM BDI	TOTAL	
3.7	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	9,10	R\$ 9,63	R\$	R\$ 12,21	R\$ 111,14	
4		FORRO						R\$ 6.451,18	
4.1	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	70,71	R\$ 71,94	R\$	R\$ 91,23	R\$ 6.451,18	
5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 8.652,43	
5.1	COMP. 02	LUMINÁRIA ALETADA DE SOBREPOR COM 02 LÂMPADAS TUBULARES T8 DE LED DE 20/18W. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	R\$ 145,32	R\$	R\$ 184,29	R\$ 1.290,06	
5.2	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	9,00	R\$ 24,06	R\$	R\$ 30,51	R\$ 274,62	
5.3	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	7,00	R\$ 24,06	R\$	R\$ 30,51	R\$ 213,59	
5.4	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	25,00	R\$ 24,06	R\$	R\$ 30,51	R\$ 762,82	
5.5	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	5,00	R\$ 31,57	R\$	R\$ 40,04	R\$ 200,19	
5.6	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00	R\$ 99,06	R\$	R\$ 125,63	R\$ 125,63	
5.7	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00	R\$ 99,06	R\$	R\$ 125,63	R\$ 125,63	
5.8	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	2,00	R\$ 99,06	R\$	R\$ 125,63	R\$ 251,26	
5.9	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	4,00	R\$ 18,00	R\$	R\$ 22,83	R\$ 91,31	
5.10	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	56,75	R\$ 17,50	R\$	R\$ 22,19	R\$ 1.259,48	
5.11	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	191,85	R\$ 6,91	R\$	R\$ 8,76	R\$ 1.681,23	
5.12	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	48,30	R\$ 8,76	R\$	R\$ 11,11	R\$ 536,59	
5.13	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	147,00	R\$ 9,87	R\$	R\$ 12,52	R\$ 1.840,02	
6		PINTURAS						R\$ 23.218,47	
6.1	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	116,14	R\$ 7,38	R\$	R\$ 9,36	R\$ 1.086,99	
6.2	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	116,14	R\$ 12,83	R\$	R\$ 16,27	R\$ 1.889,71	
6.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM. APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.006,95	R\$ 13,36	R\$	R\$ 16,94	R\$ 17.060,91	
6.4	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM. APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	159,35	R\$ 15,74	R\$	R\$ 19,96	R\$ 3.180,86	
7		SERVIÇOS FINAIS						R\$ 845,63	
7.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	70,71	R\$ 9,43	R\$	R\$ 11,96	R\$ 845,63	
8		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						R\$ 4.795,06	
8.1	COMP. 01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	R\$ 37,81	R\$	R\$ 47,95	R\$ 4.795,06	
CENTO E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS								R\$ 129.822,45	



Assinado digitalmente
por FRANCISCO IGOR
IGOR SIQUEIRA
EVANGELISTA: 26310
Razão: Eu sou o autor
deste documento
06556026310

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
OBRA:		ENCARGOS SOCIAIS:							
SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS		SEINFRA 84,44% / SINAPI 91,63%							
LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):		BDI APLICADO:							
RUA CARLOS ROLIM, 73, CENTRO, CRATEÚS-CE		26,82%							
TABELA DE REFERÊNCIA:		DATA BASE:							
SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO/SINAPI DEZEMBRO_2025 COM DESONERAÇÃO		janeiro, 2026							



Câmara Municipal
de Crateús
Para servir ainda

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	%	VALOR 30 DIAS	%	VALOR 60 DIAS	%	VALOR 90 DIAS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.670,78	50,00%	R\$ 1.835,39	50,00%	R\$ 1.835,39		R\$ -	
2	COBERTURA	R\$ 77.426,60	60,00%	R\$ 46.455,96	40,00%	R\$ 30.970,64		R\$ -	
3	ESTRUTURA DE PROTEÇÃO DA TUBULAÇÃO EXTERNA	R\$ 4.762,30		R\$ -	80,00%	R\$ 3.809,84	20,00%	R\$ 952,46	
4	FORRO	R\$ 6.451,18		R\$ -	70,00%	R\$ 4.515,83	30,00%	R\$ 1.935,35	
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 8.652,43		R\$ -	45,00%	R\$ 3.893,59	55,00%	R\$ 4.758,84	
6	PINTURAS	R\$ 23.218,47		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 23.218,47	
7	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 845,63		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 845,63	
8	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 4.795,06	38,62%	R\$ 1.851,85	36,01%	R\$ 1.726,70	25,37%	R\$ 1.216,51	
TOTAL		R\$ 129.822,45	38,62%	R\$ 50.143,20	36,01%	R\$ 46.751,99	25,37%	R\$ 32.927,26	
Valor por Extensão: CIENTO E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS			38,62%	R\$ 50.143,20	74,63%	R\$ 96.895,19	100,00%	R\$ 129.822,45	



FRANCISCO Assinado digitalmente
por FRANCISCO
IGOR
SIQUEIRA
EVANGELISTA-0655
EVANGELISTA-6026310
Razão: Eu sou o autor
:06556026310 deste documento



Câmara Municipal de Crateús
Para servir ainda mais

OBJETO:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
CRATEÚS

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA CARLOS ROLIM, 73, CENTRO, CRATEÚS-CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO/SINAPI DEZEMBRO 2025 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS:
SEINFRA 84,44% / SINAPI 91,63%

BDI APLICADO:
26,82%

DATA BASE:
janeiro, 2026

SERVIÇOS PRELIMINARES									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					TOTAL	UNIDADE	
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA					6,00	M2	
		Comp.	x	Altura (m)	=	Total (M2)			
		3,00	x	2,00	=	6,00	Placa		
		Total = 6,00							
1.2	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC					70,71	M2	
		Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Total (M2)			
		45,75			=	45,75	Circulação 01		
		19,20	x	1,30	=	24,96	Circulação 02		
		Total = 70,71							
1.3	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS					5,54	M2	
		Perím. (m)	x	Altur. (m)	=	Total (M2)			
		0,395	x	7,00	=	2,77	Frontal esquerda		
		0,395	x	7,00	=	2,77	Frontal direita		
		Total = 5,54							
1.4	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES					0,12	M3	
		(Área total - Área tubulação)	x	Altur. (m)	=	Total (M3)			
		0,016	-	0,008	x	7,00	=	0,06	Frontal esquerda
		0,016	-	0,008	x	7,00	=	0,06	Frontal direita
		Total = 0,12							
1.5	C1046	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE					56,00	M2	
		Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Total (M2)			
		28,00	x	2,00	=	56,00	Cobertura		
		Total = 56,00							
1.6	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE					1,36	M3	
		Área (m²)	x	Espessura (m)	x	Empolam.	=	Total (M3)	
		70,71	x	0,01	x	1,50	=	1,06	Demolição forro PVC
		5,54	x	0,015	x	1,50	=	0,12	Demolição rev. cerâmico
		0,12			x	1,50	=	0,18	Demolição concreto
		Total = 1,36							
1.7	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM					1,06	M3	
		Área (m²)	x	Espessura (m)	x	Empolam.	=	Total (M3)	
		70,71	x	0,01	x	1,50	=	1,06	Demolição forro PVC
		Total = 1,06							
COBERTURA									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					TOTAL	UNIDADE	
2.1	C2431	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 1%.VAO 10.5m					56,00	M2	
		Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Total (M2)			
		28,00	x	2,00	=	56,00	Cobertura		
		Total = 56,00							
2.2	C2199	RETELHAMENTO C/ OUTROS TIPOS DE TELHA MAT. FIXAÇÃO					249,20	M2	
		Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Total (M2)			
		28,00	x	8,90	=	249,20	Cobertura		
		Total = 249,20							

FRANCISCO
IGOR
SIQUEIRA
EVANGELISTA
Assinado digitalmente
por FRANCISCO
IGOR SIQUEIRA
EVANGELISTA:0655
6026310
Razão: Eu sou o autor
deste documento



Câmara Municipal de Crateús
Para servir ainda mais

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA CARLOS ROLIM, 73, CENTRO, CRATEÚS-CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO/SINAPI DEZEMBRO 2025 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS:

SEINFRA 84,44% / SINAPI 91,63%

BDI APLICADO:

26,82%

DATA BASE:

janeiro, 2026

2.3	C5216	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA				1.675,33	KG
		Comp. (m)	x	Quant.	x	Kg/m	= Total (KG)
		28,00	x	10,00	x	5,98	= 1.675,33
		Total = 1.675,33				Espeçura	Ue 200x75x25
						2 mm	
2.4	COMP. 03	INSTALAÇÃO DE PARAFUSO COM CONJUNTO DE VEDAÇÃO ELÁSTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUROS EM TELHAS DE ZINCO				90,00	UN
		Quant. De furos por perfis	x	Quant. De perfis	x	Porcent.	= Total (UN)
		18,00	x	10,00	x	50%	= 90,00
		Total = 90,00				Cobertura	
2.5	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm				56,00	M
		Comp. (m)	x	Quant.	=	Total (M)	
		28,00	x	2,00	=	56,00	Cobertura
		Total = 56,00					
2.6	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm				22,00	M
		Comp. (m)	x	Quant.	=	Total (M)	
		11,00	x	2,00	=	22,00	Cobertura
		Total = 22,00					
2.7	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")				42,50	M
		Comp. (m)	x	Quant.	=	Total (M)	
		14,33	x	2,00	=	28,66	Cobertura
		6,92	x	2,00	=	13,84	Queda d'água
		Total = 42,50					
2.8	C1557	JOELHO PVC CINZA. P/ESGOTO D=150mm (6") - JUNTA SOLD				6,00	UN
		Quant. = Total (UN)					
		4,00 = 4,00				Cobertura	
		2,00 = 2,00				Queda d'água	
		Total = 6,00					
2.9	89591	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022				2,00	UN
		Quant. = Total (UN)					
		2,00 = 2,00				Instalações pluviais	
		Total = 2,00					
2.10	89698	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022				2,00	UN
		Quant. = Total (UN)					
		2,00 = 2,00				Instalações pluviais	
		Total = 2,00					
2.11	100861	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020				26,00	UN
		Quant. = Total (UN)					
		26,00 = 26,00				Suporte das tubulações	
		Total = 26,00					

FRANCISCO
IGOR
SIQUEIRA
EVANGELISTA
6026310
Razão: Eu sou o autor
deste documento



Câmara Municipal de Crateús
Para servir ainda mais

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS

ENCARGOS SOCIAIS:

SEINFRA 84,44% / SINAPI 91,63%

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA CARLOS ROLIM, 73, CENTRO, CRATEÚS-CE

BDI APLICADO:

26,82%

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO/SINAPI DEZEMBRO 2025 COM DESONERAÇÃO

DATA BASE:

janeiro, 2026

3 ESTRUTURA DE PROTEÇÃO DA TUBULAÇÃO EXTERNA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				TOTAL	UNIDADE
3.1	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm				21,90	KG
	Comp. (m)	x	Quant. de barras	x	Peso linear (Kg/m)	= Total (KG)	
	6,93	x	4,00	x	0,395	= 10,95	Pilar frontal esquerda
	6,93	x	4,00	x	0,395	= 10,95	Pilar frontal direita
	Total					= 21,90	
3.2	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm				10,54	KG
	Comp. (m)	x	Quant. de barras	x	Peso linear (Kg/m)	= Total (KG)	
	0,90	x	38,00	x	0,154	= 5,27	Pilar frontal esquerda
	0,90	x	38,00	x	0,154	= 5,27	Pilar frontal direita
	Total					= 10,54	
3.3	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X				9,10	M2
	Comp. (m)	x	Altur. (m)	= Total (M2)			
	0,65	x	7,00	= 4,55		Pilar frontal esquerda	
	0,65	x	7,00	= 4,55		Pilar frontal direita	
	Total					= 9,10	
3.4	C3273	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)				0,42	M3
	(Área total	-	Área tubulação)	x	Altur. (m)	= Total (M3)	
	0,048	-	0,018	x	7,00	= 0,21	Frontal esquerda
	0,048	-	0,018	x	7,00	= 0,21	Frontal direita
	Total					= 0,42	
3.5	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO				0,42	M3
	(Área total	-	Área tubulação)	x	Altur. (m)	= Total (M3)	
	0,048	-	0,018	x	7,00	= 0,21	Frontal esquerda
	0,048	-	0,018	x	7,00	= 0,21	Frontal direita
	Total					= 0,42	
3.6	C4446	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRE-FABRICADA - P/ PAREDE				9,10	M2
	Comp. (m)	x	Altur. (m)	= Total (M2)			
	0,65	x	7,00	= 4,55		Pilar frontal esquerda	
	0,65	x	7,00	= 4,55		Pilar frontal direita	
	Total					= 9,10	
3.7	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATE 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)				9,10	M2
	Comp. (m)	x	Altur. (m)	= Total (M2)			
	0,65	x	7,00	= 4,55		Pilar frontal esquerda	
	0,65	x	7,00	= 4,55		Pilar frontal direita	
	Total					= 9,10	
4 FORRO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				TOTAL	UNIDADE
4.1	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM				70,71	M2
	Comp. (m)	x	Larg. (m)	= Total (M2)			
			45,75	= 45,75		Circulação 01	
	19,20	x	1,30	= 24,96		Circulação 02	
FRANCISCO Assinado digitalmente							

FRANCISCO
IGOR
SIQUEIRA
EVANGELISTA
Assinado digitalmente
por FRANCISCO
IGOR SIQUEIRA
EVANGELISTA:0655
6026310
Razão: Eu sou o autor
deste documento
:06556026310



Câmara Municipal de Crateús
Para servir ainda mais

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA CARLOS ROLIM, 73, CENTRO, CRATEÚS-CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO/SINAPI DEZEMBRO 2025 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS:

SEINFRA 84,44% / SINAPI 91,63%

BDI APLICADO:

26,82%

DATA BASE:

janeiro, 2026

Total = 70,71

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNIDADE
5.1	COMP. 02	LUMINÁRIA ALETADA DE SOBREPOR COM 02 LAMPADAS TUBULARES T8 DE LED DE 20/18W. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7,00	UN
Quant. = Total (UN)				
		3,00 = 3,00		Circulação 01
		2,00 = 2,00		Circulação 02
		1,00 = 1,00		Gabinete 01
		1,00 = 1,00		Gabinete 14
Total = 7,00				
5.2	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	9,00	UN
Quant. = Total (UN)				
		9,00 = 9,00		QD - 01
Total = 9,00				
5.3	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	7,00	UN
Quant. = Total (UN)				
		3,00 = 3,00		Q.G.B.T.
		4,00 = 4,00		QD - 01
Total = 7,00				
5.4	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	25,00	UN
Quant. = Total (UN)				
		15,00 = 15,00		Q.G.B.T.
		3,00 = 3,00		QD - 01
		7,00 = 7,00		QD - 02
Total = 25,00				
5.5	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	5,00	UN
Quant. = Total (UN)				
		5,00 = 5,00		QD - 01
Total = 5,00				
5.6	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	1,00	UN
Quant. = Total (UN)				
		1,00 = 1,00		Q.G.B.T.
Total = 1,00				
5.7	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	1,00	UN
Quant. = Total (UN)				
		1,00 = 1,00		Q.G.B.T.
Total = 1,00				
5.8	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	2,00	UN
Quant. = Total (UN)				
		1,00 = 1,00		Q.G.B.T.
		1,00 = 1,00		QD - 01
Total = 2,00				
5.9	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	4,00	M
Comp. = Total (M)				
		4,00 = 4,00		Ar condicionado instalado na galeria da plateia
Total = 4,00				
5.10	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	56,75	M
Comp. = Total (M)				
		56,75 = 56,75		

Assinado digitalmente por FRANCISCO IGOR SIQUEIRA EVANGELISTA:06556026310
Razão: Eu sou o autor deste documento

MEMÓRIA DE CÁLCULO



Câmara Municipal de Crateús
Para servir ainda mais

OBJETO:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
CRATEÚS

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA CARLOS ROLIM, 73, CENTRO, CRATEÚS-CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO/SINAPI DEZEMBRO 2025 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS:

SEINFRA 84,44% / SINAPI 91,63%

BDI APLICADO:

26,82%

DATA BASE:

janeiro, 2026



		Total =	56,75		
5.11	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2		191,85	M
		Comp.	= Total (M)		
		112,75	= 112,75	1º Pav.	Instalações elétricas
		79,10	= 79,10	2º Pav.	Instalações elétricas
		Total =	191,85		
5.12	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2		48,30	M
		Comp.	= Total (M)		
		48,30	= 48,30	2º Pav.	Instalações elétricas
		Total =	48,30		
5.13	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2		147,00	M
		Comp.	= Total (M)		
		147,00	= 147,00	1º Pav.	Instalações elétricas
		Total =	147,00		

6		PINTURAS			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		TOTAL	UNIDADE
6.1	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGE E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)		116,14	M2

Perím. (m) x Altur. (m) = Total (M2)

PAVIMENTO TÉRREO					
	30,07	x	0,30	=	9,02
	32,96	x	0,30	=	9,89
	20,70	x	0,30	=	6,21
	15,12	x	0,30	=	4,54
	15,12	x	0,30	=	4,54
	15,62	x	0,30	=	4,69
	19,20	x	0,30	=	5,76
	12,58	x	0,30	=	3,77
	8,11	x	0,30	=	2,43
	18,28	x	0,30	=	5,48
	23,02	x	0,30	=	6,91
	16,54	x	0,30	=	4,96
	12,64	x	0,30	=	3,79
	16,60	x	0,30	=	4,98
	16,50	x	0,30	=	4,95
	16,50	x	0,30	=	4,95
	31,90	x	0,30	=	9,57
					Plenário
					Galeria da Platéia
					Acesso ao plenário
					Secretária
					Acesso a secretária
					Corredor 03
					Pendência
					Ante-sala
					Cozinha
					Corredor 02
					Corredor 01
					Tesouraria/contabilidade
					Sala da mulher
					Sala vereador
					Arquivos
					Ilha digital
					Hall de entrada
PAVIMENTO SUPERIOR					
	27,25	x	0,30	=	8,18
	38,40	x	0,30	=	11,52
					Circulação 01
					Circulação 02
		Total =	116,14		

6.2	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA		116,14	M2
-----	-------	---	--	--------	----

Perím. (m) x Altur. (m) = Total (M2)

PAVIMENTO TÉRREO					
	30,07	x	0,30	=	9,02
	32,96	x	0,30	=	9,89
	20,70	x	0,30	=	6,21
	15,12	x	0,30	=	4,54
	15,12	x	0,30	=	4,54
	15,62	x	0,30	=	4,69
	19,20	x	0,30	=	5,76
	12,58	x	0,30	=	3,77
	8,11	x	0,30	=	2,43
					Plenário
					Galeria da Platéia
					Acesso ao plenário
					Secretária
					Acesso a secretária
					Corredor 03
					Pendência
					Ante-sala
					Cozinha

FRANCISCO IGOR SIQUEIRA EVANGELISTA
Assinado digitalmente por FRANCISCO IGOR SIQUEIRA EVANGELISTA:06556026310
Razão: Eu sou o autor deste documento

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
 Câmara Municipal de Crateús Para servir ainda mais		OBJETO:					ENCARGOS SOCIAIS:		
		SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS					SEINFRA 84,44% / SINAPI 91,63%		
		LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):					BDI APLICADO:		
		RUA CARLOS ROLIM, 73, CENTRO, CRATEÚS-CE					26,82%		
		TABELA DE REFERÊNCIA:					DATA BASE:		
		SEINFRA 28.J COM DESONERAÇÃO/SINAPI DEZEMBRO 2025 COM DESONERAÇÃO					janeiro, 2026		
		18,28	x	0,30	=	5,48	Corredor 02		
		23,02	x	0,30	=	6,91	Corredor 01		
		16,54	x	0,30	=	4,96	Tesouraria/contabilidade		
		12,64	x	0,30	=	3,79	Sala da mulher		
		16,60	x	0,30	=	4,98	Sala vereador		
		16,50	x	0,30	=	4,95	Arquivos		
		16,50	x	0,30	=	4,95	Ilha digital		
		31,90	x	0,30	=	9,57	Hall de entrada		
PAVIMENTO SUPERIOR									
		27,25	x	0,30	=	8,18	Circulação 01		
		38,40	x	0,30	=	11,52	Circulação 02		
		Total = 116,14							
6.3	88489	PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023					1.006,95	M2	
		Perím. (m)	x	Altur. (m)	-	Descontos	=	Total (M2)	
PAVIMENTO TÉRREO									
		30,07	x	2,80	-	3,36	=	80,84	Plenário
		32,96	x	2,80	-	1,26	=	91,03	Galeria da Platéia
		20,70	x	2,80	-		=	57,96	Acesso ao plenário
		15,12	x	2,80	-	3,36	=	38,98	Secretária
		15,12	x	2,80	-	3,36	=	38,98	Acesso a secretária
		15,62	x	2,80	-	3,78	=	39,96	Corredor 03
		19,20	x	2,80	-	2,94	=	50,82	Pendência
		12,58	x	2,80	-	3,36	=	31,86	Ante-sala
		8,11	x	2,80	-		=	22,71	Cozinha
		18,28	x	2,80	-	3,78	=	47,40	Corredor 02
		23,02	x	2,80	-	2,21	=	62,25	Corredor 01
		16,54	x	2,80	-	1,68	=	44,63	Tesouraria/contabilidade
		12,64	x	2,80	-	1,68	=	33,71	Sala da mulher
		16,60	x	2,80	-	1,68	=	44,80	Sala vereador
		16,50	x	2,80	-	1,68	=	44,52	Arquivos
		16,50	x	2,80	-	1,68	=	44,52	Ilha digital
		31,90	x	2,80	-	10,93	=	78,40	Hall de entrada
PAVIMENTO SUPERIOR									
		27,25	x	2,80	-	6,72	=	69,58	Circulação 01
		38,40	x	2,80	-	23,52	=	84,00	Circulação 02
		Total = 1.006,95							
6.4	88488	PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS					159,35	M2	
		Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Total (M2)			
		54,18			=	54,18	Hall de Entrada		
		10,84	x	1,34	=	10,84	Corredor 01		
		23,62			=	23,62	Corredor 02		
		45,75			=	45,75	Circulação 01		
		19,20	x	1,30	=	24,96	Circulação 02		
		Total = 159,35							
7	SERVIÇOS FINAIS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					TOTAL	UNIDADE	
7.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS					70,71	M2	
		Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Total (M2)			
		45,75			=	45,75	Circulação 01		
		19,20	x	1,30	=	24,96	Circulação 02		
		Total = 70,71							

FRANCISCO
 IGOR
 SIQUEIRA
 EVANGELISTA
 Assinado digitalmente
 por FRANCISCO
 IGOR SIQUEIRA
 EVANGELISTA:0655
 6026310
 Razão: Eu sou o autor
 deste documento

COMPOSIÇÕES DE CUSTO PRÓPRIA



Câmara Municipal de
Crateús
Para servir ainda mais

OBRA:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA CARLOS ROLIM, 73, CENTRO, CRATEÚS-CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO/SINAPI DEZEMBRO 2025 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS:

SEINFRA 84,44% / SINAPI 91,63%

BDI APLICADO:

26,82%

DATA BASE:

janeiro-26



COMP. 02		LUMINÁRIA ALETADA DE SOBREPOR COM 02 LÂMPADAS TUBULARES T8 DE LED DE 20/18W. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PREÇO	TOTAL
MAO DE OBRA						
SEINFRA	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1000	19,10	21,01
SEINFRA	I2312	ELETRICISTA	H	1,1000	24,15	26,57
TOTAL MAO DE OBRA						47,58
MATERIAIS						
SEINFRA	I1364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	UND	1,0000	81,26	81,26
SINAPI	39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W	UND	2,0000	8,24	16,48
TOTAL MAO DE OBRA						97,74

Total Simples	145,32
Encargos	INCLUSOS
BDI	0,00
TOTAL GERAL	145,32

COMP. 03		INSTALAÇÃO DE PARAFUSO COM CONJUNTO DE VEDAÇÃO ELÁSTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUROS EM TELHAS DE ZINCO				
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PREÇO	TOTAL
MAO DE OBRA						
SEINFRA	I2070	TELHADISTA	H	0,0400	19,10	0,76
SEINFRA	I0047	AJUDANTE DE TELHADISTA	H	0,0400	24,15	0,97
TOTAL MAO DE OBRA						1,73
MATERIAIS						
SEINFRA	I1574	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X180MM	UND	1,0000	2,19	2,19
SEINFRA	I0853	CONJUNTO VEDAÇÃO ELASTICA	UND	1,0000	0,55	0,55
TOTAL MAO DE OBRA						2,74

Total Simples	4,47
Encargos	INCLUSOS
BDI	0,00
TOTAL GERAL	4,47

CRATEÚS/CE, JANEIRO DE 2026



**Câmara Municipal de
Crateús**
Para servir ainda mais

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

OBRA:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA CARLOS ROLIM, 73, CENTRO, CRATEÚS-CE

TABELA DE REFERÊNCIA:
SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO/SINAPI DEZEMBRO 2025 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS:
SEINFRA 84,44% / SINAPI 91,63%

BDI APLICADO:
26,82%

DATA BASE:
janeiro, 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS
Fls. 255

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)						
Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total	
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106	
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800	
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050	
11725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985	
TOTAL Material:					R\$ 146,4941	
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total	
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200	
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 36,9200	
VALOR:					183,41	

1.2. C1054 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC (M2)						
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total	
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 24,1600	R\$ 1,8120	
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,8450	
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 15,6570	
VALOR:					15,66	

1.3. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)						
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total	
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1600	R\$ 6,0400	
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500	
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 52,1900	
VALOR:					52,19	

1.4. C1049 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)						
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total	
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 31,4080	
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	13,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 239,9800	
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 271,3880	
VALOR:					271,39	

1.5. C1046 DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO (M2)						
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total	
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,6150	
12070 TELHADISTA	SEINFRA	H	0,02500000	R\$ 24,1600	R\$ 0,6040	
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,2190	
VALOR:					5,22	

1.6. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)						
Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total	
10578 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 62,8491	R\$ 15,0838	
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 15,0838	
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total	
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,2912	
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,2912	
VALOR:					28,37	

1.7. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)						
Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total	
10690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,18520000	R\$ 173,7102	R\$ 32,1711	
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 32,1711	
VALOR:					32,17	

2.1. C2431 TELHA DE AÇO ZINCADA PRE-PINTADA INCLINAÇÃO 1%, VAO 10.5m (M2)						
Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total	
12066 TELHA ZINCADA PRE-PINTADA C/ MONTAGEM MK-90	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 133,8600	R\$ 133,8600	
TOTAL Material:					R\$ 133,8600	
VALOR:					133,86	

2.2. C2199 RETELHAMENTO C/ OUTROS TIPOS DE TELHA MAT. FIXAÇÃO (M2)						
Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total	
10853 CONJUNTO VEDAÇÃO ELASTICA	SEINFRA	UN	1,42000000	R\$ 0,5500	R\$ 0,7810	
11514 MASSA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 37,7300	R\$ 5,6595	
11574 PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X180MM	SEINFRA	UN	1,42000000	R\$ 2,1900	R\$ 3,1098	

Mão de Obra				TOTAL Material:		R\$ 9,5503
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0047	AJUDANTE DE TELHADISTA	SEINFRA	H	0,95000000	R\$ 19,1000	R\$ 18,1450
I2070	TELHADISTA	SEINFRA	H	0,95000000	R\$ 24,1600	R\$ 22,9520
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 41,0970
VALOR:						50,65

2.3. C5216 ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA (KG)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0633	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHI)	SEINFRA	H	0,00500000	R\$ 102,1564	R\$ 0,5108
I0747	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHP)	SEINFRA	H	0,00070000	R\$ 275,1219	R\$ 0,1926
I0637	MÁQUINA P/JATEAMENTO (CHI)	SEINFRA	H	0,00030000	R\$ 33,4057	R\$ 0,0100
I0751	MÁQUINA P/JATEAMENTO (CHP)	SEINFRA	H	0,00010000	R\$ 44,3592	R\$ 0,0044
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,7178
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRAS MINERAL	SEINFRA	L	0,00450000	R\$ 20,2900	R\$ 0,0913
G0470	CANTONEIRA EM AÇO ABAS IGUAIS " L" 1 1/2" x 1 1/2" ESPESSURA DE 3/16" PESO NOMINAL 2,68KG/M	SEINFRA	KG	0,51670000	R\$ 6,8200	R\$ 3,5239
I9530	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, 1/2" (12,50MM - 98,00 KG/M2)	SEINFRA	KG	0,00640000	R\$ 8,5000	R\$ 0,0544
I7480	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, 3/8" (9,5MM - 74,48 KG/M2)	SEINFRA	KG	0,00180000	R\$ 8,5000	R\$ 0,0153
I1061	ELETRODOS	SEINFRA	KG	0,00180000	R\$ 32,4400	R\$ 0,0584
I13304	GRANALHA DE AÇO, ANGULAR (GRIT), PARA JATEAMENTO, PENEIRA 1,41 A 1,19 MM (SAE G16) - SACA DE 25KG	SEINFRA	UN	0,00130000	R\$ 138,2200	R\$ 0,1797
I13303	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	SEINFRA	KG	0,56600000	R\$ 11,8600	R\$ 6,7128
I2293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,01510000	R\$ 28,8100	R\$ 0,4350
TOTAL Material:						R\$ 11,0708
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00080000	R\$ 19,1000	R\$ 0,0153
I1278	JATISTA	SEINFRA	H	0,00040000	R\$ 24,1600	R\$ 0,0097
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,23700000	R\$ 24,1600	R\$ 5,7259
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,00040000	R\$ 24,1600	R\$ 0,0097
I2543	SERVEENTE	SEINFRA	H	0,00040000	R\$ 18,4600	R\$ 0,0074
I1879	SOLDADOR	SEINFRA	H	0,00500000	R\$ 25,0000	R\$ 0,1250
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,8930
VALOR:						17,68

2.5. C0661 CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	SEINFRA	M	1,03000000	R\$ 23,2300	R\$ 23,9269
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,09000000	R\$ 15,9900	R\$ 1,4391
I1784	REBITES	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 63,0700	R\$ 2,5228
I1873	SOLDA 70X30	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 128,1200	R\$ 5,1248
TOTAL Material:						R\$ 33,0136
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 22,9200
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 23,4800	R\$ 28,1760
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 51,0960
VALOR:						84,11

2.6. C2249 RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0538	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.33M	SEINFRA	M	1,03000000	R\$ 15,3300	R\$ 15,7899
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,07000000	R\$ 15,9900	R\$ 1,1193
TOTAL Material:						R\$ 16,9092
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 23,4800	R\$ 11,7400
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,2900
VALOR:						38,20

2.7. C2600 TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2197	TUBO PVC ESGOTO DE 150MM (6") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 41,3500	R\$ 41,7635
TOTAL Material:						R\$ 41,7635
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 19,1000	R\$ 11,4600
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 23,4800	R\$ 14,0880
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,5480
VALOR:						67,31

2.8. C1557 JOELHO PVC CINZA, P/ ESGOTO D=150mm (6") - JUNTA SOLD (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 63,3600	R\$ 6,3360
I1305	JOELHO PVC PARA ESGOTO CINZA DE 150MM (6")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 85,5000	R\$ 85,5000
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO	SEINFRA	L	0,15000000	R\$ 61,0200	R\$ 9,1530

Mão de Obra				TOTAL Material:		RS 100,9890
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,56000000	RS 19,1000	RS 10,6960
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,56000000	RS 23,4800	RS 13,1488
TOTAL Mão de Obra:						RS 23,8448
VALOR:						124,83

2.9. 8959] JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000300	ANEL BORRACHA, DN 150 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	2,00000000	RS 17,41
00020152	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	RS 74,36
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,17500000	RS 25,53
TOTAL Material:					RS 113,64

Mão de Obra com Encargos Complementares			FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	H	0,47130000	RS 22,46	RS 10,58
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	H	0,47130000	RS 27,49	RS 12,95
TOTAL Mão de Obra com Encargos							RS 23,53
VALOR:							137,17

2.10. 89698 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000300	ANEL BORRACHA, DN 150 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	3,00000000	RS 17,41
00020146	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 150 X 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	RS 183,83
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,26250000	RS 25,53
TOTAL Material:					RS 242,76

Mão de Obra com Encargos Complementares			FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	H	0,62840000	RS 22,46	RS 14,11
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	H	0,62840000	RS 27,49	RS 17,27
TOTAL Mão de Obra com Encargos							RS 31,38
VALOR:							274,14

2.11. 100861 SUPORTE MÃO FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	3,00000000	RS 0,86
00037590	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	SINAPI	UN	1,00000000	RS 16,86
TOTAL Material:					RS 19,44

Mão de Obra com Encargos Complementares			FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	H	0,47430000	RS 27,49	RS 13,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	H	0,14940000	RS 21,93	RS 3,27
TOTAL Mão de Obra com Encargos							RS 16,30
VALOR:							35,74

3.1. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D=6,3 A 10,0mm (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163	ACO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	RS 7,1000
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	RS 16,5300
TOTAL Material:					RS 8,4956

Mão de Obra			FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO		SEINFRA	H	0,08000000	RS 19,1000	RS 1,5280
10121	ARMADOR/FERREIRO		SEINFRA	H	0,08000000	RS 24,1600	RS 1,9328
TOTAL Mão de Obra:							RS 3,4608
VALOR:							11,96

3.2. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169	ACO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	RS 7,5900
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	RS 16,5300
TOTAL Material:					RS 9,0591

Mão de Obra			FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--	--	-------	------	-------------	----------------	-------

10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,3370
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,6912
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,0282
VALOR:						12,09



3.3. C1401 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2.X (M2)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 8,4500	R\$ 1,4365
11691	PONTELETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 16,0900	R\$ 48,2700
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,20000000	R\$ 14,2000	R\$ 2,8400
11846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	R\$ 6,0500	R\$ 9,2565
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	2,84000000	R\$ 12,7700	R\$ 36,2668
TOTAL Material:						R\$ 98,0698
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 28,6500
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 64,8900
VALOR:						162,96

3.4. C3273 CONCRETO P/VIBR. FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

Equipamento Custo Horário		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 22,8100	R\$ 0,0000
10680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 29,0963	R\$ 29,0963
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 29,0963
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 247,7900
TOTAL Material:						R\$ 247,7900
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 110,7600
Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,86690000	R\$ 8,8000	R\$ 7,6287
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,83600000	R\$ 100,7000	R\$ 84,1852
TOTAL Serviço:						R\$ 91,8139
VALOR:						479,46

3.5. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO (M3)

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 120,8000
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 147,6800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 268,4800
VALOR:						268,48

3.6. C4446 PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE (M2)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 19,3600
16501	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 70,5000	R\$ 77,5500
TOTAL Material:						R\$ 96,9100
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 24,1600	R\$ 17,3952
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,2912
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 30,6864
VALOR:						127,60

3.7. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	R\$ 6,5700	R\$ 1,1103
TOTAL Material:						R\$ 1,1103
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 8,5240
VALOR:						9,63

4.1. C4294 FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18292	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO (INSTALADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 71,9400	R\$ 71,9400
TOTAL Material:						R\$ 71,9400
VALOR:						71,94

5.1. COMP. 02 LUMINÁRIA ALETADA DE SOBREPOR COM 02 LÂMPADAS TUBULARES T8 DE LED DE 20/18W. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

Não cadastrado		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------------	--	--------	------	-------------	----------------	-------

COMP. 02	LUMINÁRIA ALETADA DE SOBREPOR COM 02 LÂMPADAS TUBULARES T8 DE LED DE 20/18W. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00000000	R\$ 145,32	R\$ 145,32
				TOTAL Não cadastrado:	R\$ 145,32
				VALOR:	145,32

5.2. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900
				TOTAL Material:	R\$ 11,0900
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,9750
				VALOR:	24,06

5.3. C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900
				TOTAL Material:	R\$ 11,0900
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,9750
				VALOR:	24,06

5.4. C1095 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900
				TOTAL Material:	R\$ 11,0900
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,9750
				VALOR:	24,06

5.5. C1098 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10986	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 18,6000
				TOTAL Material:	R\$ 18,6000
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,9750
				VALOR:	31,57

5.6. C1124 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11010	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 60,1300
				TOTAL Material:	R\$ 60,1300
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 19,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 24,1500
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 38,9250
				VALOR:	99,06

5.7. C1124 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11010	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 60,1300
				TOTAL Material:	R\$ 60,1300
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 19,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 24,1500
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 38,9250
				VALOR:	99,06

5.8. C1127 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11013	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 60,1300
				TOTAL Material:	R\$ 60,1300
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 19,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 24,1500
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,7350

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 38,9250
VALOR:	99,06

5.9. C1196 ELETRODUTO PVC ROSCINCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 4,5700	R\$ 5,0270
TOTAL Material:					R\$ 5,0270
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,9750
VALOR:					18,00

5.10. C1184 ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11084 ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 2,2200	R\$ 2,2200
TOTAL Material:					R\$ 2,2200
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 15,2800
VALOR:					17,50

5.11. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 2,1100	R\$ 2,1522
TOTAL Material:					R\$ 2,1522
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,1010
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,6565
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,7575
VALOR:					6,91

5.12. C0534 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10357 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 3,5000	R\$ 3,5700
TOTAL Material:					R\$ 3,5700
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,2920
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,8980
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,1900
VALOR:					8,76

5.13. C0537 CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10358 CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 4,1600	R\$ 4,2432
TOTAL Material:					R\$ 4,2432
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,4830
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,1500	R\$ 3,1395
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,6225
VALOR:					9,87

6.1. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LATEX (RASAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,46	R\$ 7,38
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 7,38
VALOR:					7,38

6.2. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,70	R\$ 0,28
11513 MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	R\$ 2,12	R\$ 1,48
TOTAL Material:					R\$ 1,76
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,10	R\$ 3,82
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,16	R\$ 7,25
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 11,07
VALOR:					R\$ 12,83

6.1. 88489 PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356 TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 30,79	R\$ 7,03

				TOTAL Material:		RS 7,03
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	RS 29,88	RS 4,87
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	RS 21,93	RS 1,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos						RS 6,06
VALOR:						13,09

6.2. 88488 PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS (M2)								
Material				FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000			RS 30,79	RS 7,03
TOTAL Material:								RS 7,03
Mão de Obra com Encargos Complementares				FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22700000			RS 29,88	RS 6,78
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07570000			RS 21,93	RS 1,66
TOTAL Mão de Obra com Encargos								RS 8,44
VALOR:								15,47

7.1. C1625 LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS (M2)								
Material				FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0154	ACIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,14000000			RS 6,9400	RS 0,9716
I0052	AMONIA	SEINFRA	L	0,20000000			RS 5,3800	RS 1,0760
TOTAL Material:								RS 2,0476
Mão de Obra				FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000			RS 18,4600	RS 7,3840
TOTAL Mão de Obra:								RS 7,3840
VALOR:								9,43



FRANCISCO
 IGOR SIQUEIRA
 EVANGELISTA:
 06556026310

Assinado de forma
 digital por
 FRANCISCO IGOR
 SIQUEIRA
 EVANGELISTA:065560
 26310

COMPOSIÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA OBRA COM DESONERAÇÃO

OBRA:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA CARLOS ROLIM, 73, CENTRO, CRATEÚS-CE

DATA BASE:

jan/26

TABELA DE REFRÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO/SINAPI DEZEMBRO_2025 COM DESONERAÇÃO



Câmara Municipal de Crateús
Para servir ainda mais

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Código	Descrição	Unid	Coef.	Preço	Total
MAO DE OBRA					
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	HxMÊS	0,03	17.326,01	R\$ 519,78
18590	ENCARREGADO GERAL/ MESTRE DE OBRAS	HxMÊS	0,12	6.171,03	R\$ 740,52
TOTAL SIMPLES					R\$ 1.260,30
TOTAL PARA 03 MESES					R\$ 3.780,90
FRAÇÃO DE 100% (SEM BDI)					R\$ 37,81
BDI (26,82%)					R\$ 10,14
TOTAL GERAL					R\$ 47,95
FRAÇÃO 100% (SEM BDI)					R\$ 37,81

FRANCISCO
IGOR
SIQUEIRA
EVANGELISTA
06556026310

Assinado digitalmente
por FRANCISCO
IGOR SIQUEIRA
EVANGELISTA:06556
026310
Razão: Eu sou o autor
deste documento



Câmara Municipal de
Cratêus
Para servir ainda mais

CURVA ABC

OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA CARLOS ROLIM, 73, CENTRO, CRATEÚS-CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO/SINAPI DEZEMBRO 2025 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS:
SEINFRA 84,44% / SINAPI 91,63%

BDI APLICADO:
26,82%

DATA BASE:
jan-26

DISCRICÃO DOS SERVIÇOS									
CODIGO	UNID.	QUANT.	ITEM (R\$)	%	TOTAL ACUMULADO	CURVA			
C5216	KG	1.675,33	37.563,87	28,93%		A			
88489	M2	1.006,95	17.060,91	13,14%		A			
C2199	M2	249,20	16.007,20	12,33%		A			
C2431	M2	56,00	9.506,63	7,32%		A			
C4294	M2	70,71	6.451,18	4,97%		A			
C0661	M	56,00	5.973,42	4,60%		A			
COMP. 01	%	100,00	4.795,06	3,69%		A			
C7600	M	42,50	3.627,91	2,79%		A			
88488	M2	159,35	3.180,86	2,45%		B			
C1208	M2	116,14	1.889,71	1,46%		B			
C1401	M2	9,10	1.880,66	1,45%		B			
C0537	M	147,00	1.840,02	1,42%		B			
C0540	M	191,85	1.681,23	1,30%		B			
C4446	M2	9,10	1.472,58	1,13%		B			
C1054	M2	70,71	1.404,30	1,08%		B			
C1937	M2	6,00	1.395,60	1,08%		B			
COMP. 02	UN	7,00	1.290,06	0,99%		B			
C1184	M	56,75	1.259,48	0,97%		B			
100861	UN	26,00	1.178,46	0,91%		B			
C4913	M2	116,14	1.086,99	0,84%		B			
C2249	M	22,00	1.065,80	0,82%		B			
C1557	UN	6,00	949,86	0,73%		B			
C1625	M2	70,71	845,63	0,65%		C			
C1095	UN	25,00	762,82	0,59%		C			
C0216	KG	21,90	737,94	0,57%		C			
89698	UN	2,00	695,33	0,54%		C			
C0534	M	48,30	536,59	0,41%		C			
COMP. 03	UN	90,00	510,20	0,39%		C			
C1046	M2	56,00	370,72	0,29%		C			
C1074	M2	5,54	366,68	0,28%		C			
89591	UN	2,00	347,92	0,27%		C			
C1092	UN	9,00	274,62	0,21%		C			
C3273	M3	0,42	255,38	0,20%		C			
C1127	UN	2,00	251,26	0,19%		C			

Para servir ainda mais

CAMARA MUNI

15

0



FRANCISCO Assinado digitalmente
por FRANCISCO
IGOR SIQUEIRA
SIQUEIRA EVANGELISTA-0655
6026310
EVANGELISTA-0655
Rezão: Eu sou o autor
:06556026310 deste documento



Câmara Municipal de
Crateús
Para servir ainda mais

CURVA ABC

OBJETO:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA CARLOS ROLIM, 73, CENTRO, CRATEÚS-CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO/SINAPI DEZEMBRO 2025 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS:

SEINFRA 84,44% / SINAPI 91,63%

BDI APLICADO:

26,82%

DATA BASE:

jan-26

CODIGO	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	TOTAL DO ITEM (R\$)	%		CURVA
					TOTAL ACUMULADO	TOTAL	
C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	2,00	251,26	0,19%	99,19%	C
C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	7,00	213,59	0,16%	99,35%	C
C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	5,00	200,19	0,15%	99,51%	C
C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	10,54	161,60	0,12%	99,63%	C
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	M3	0,42	143,00	0,11%	99,74%	C
C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E	M2	9,10	111,14	0,09%	99,83%	C
C1196	PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M	4,00	91,31	0,07%	99,90%	C
C0702	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M3	1,36	48,93	0,04%	99,93%	C
C2533	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	1,06	43,25	0,03%	99,97%	C
C1049	TRANSPORTE DE MATERIAL. EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,12	41,30	0,03%	100,00%	C
TOTAL				129.822,45			

JANEIRO DE 2025



FRANCISCO Assinado digitalmente
IGOR por FRANCISCO
SIQUEIRA IGOR SIQUEIRA
EVANGELISTA 60726310
EVANGELISTA 60726310
Revisão: Eu sou o autor
:06556026310 deste documento

COMPOSIÇÃO DO BDI



**Câmara Municipal de
Crateús**
Para servir ainda mais

OBJETO:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA CARLOS ROLIM, 73, CENTRO, CRATEÚS-CE

TABELA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO/SINAPI SETEMBRO_2025 COM DESONERAÇÃO

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	0,97
R	Riscos	1,27
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
I	Impostos	10,35
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	CPRB (Apenas INSS com desoneração)	2,70
	ISS	4,00
BDI		26,82%

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Em que:

AC é a taxa de rateio da administração central;

S é uma taxa representativa de seguros;

R corresponde aos riscos e imprevistos;

G é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;

DF é a taxa representativa das despesas financeiras;

L corresponde à remuneração bruta do construtor;

I é a taxa representativa dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS).



FRANCISCO
IGOR
SIQUEIRA
EVANGELISTA
:06556026310

Assinado digitalmente
por FRANCISCO
IGOR SIQUEIRA
EVANGELISTA:0655
6026310
Razão: Eu sou o autor
deste documento

ENCARGOS SOCIAIS



Câmara Municipal de
Crateús
Para servir ainda mais

OBRA:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA CARLOS ROLIM, 73, CENTRO, CRATEÚS-CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO/SINAPI DEZEMBRO_2025 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS:

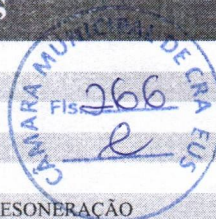
SEINFRA 84,44% / SINAPI 91,63%

BDI APLICADO:

26,82%

DATA BASE:

janeiro-26



SEINFRA

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,36	19,04
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	TOTAL	8,58	3,55

A + B + C + D =

84,44%

47,48%

FRANCISCO
IGOR
SIQUEIRA
EVANGELISTA
Assinado digitalmente
por FRANCISCO
IGOR SIQUEIRA
EVANGELISTA:0655
6026310
Razão: Eu sou o autor
deste documento
:06556026310

ENCARGOS SOCIAIS



Câmara Municipal de
Crateús
Para servir ainda mais

OBRA:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA CARLOS ROLIM, 73, CENTRO, CRATEÚS-CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO/SINAPI DEZEMBRO_2025 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS:

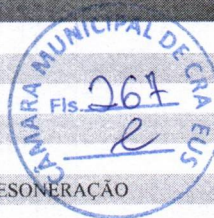
SEINFRA 84,44% / SINAPI 91,63%

BDI APLICADO:

26,82%

DATA BASE:

janeiro-26



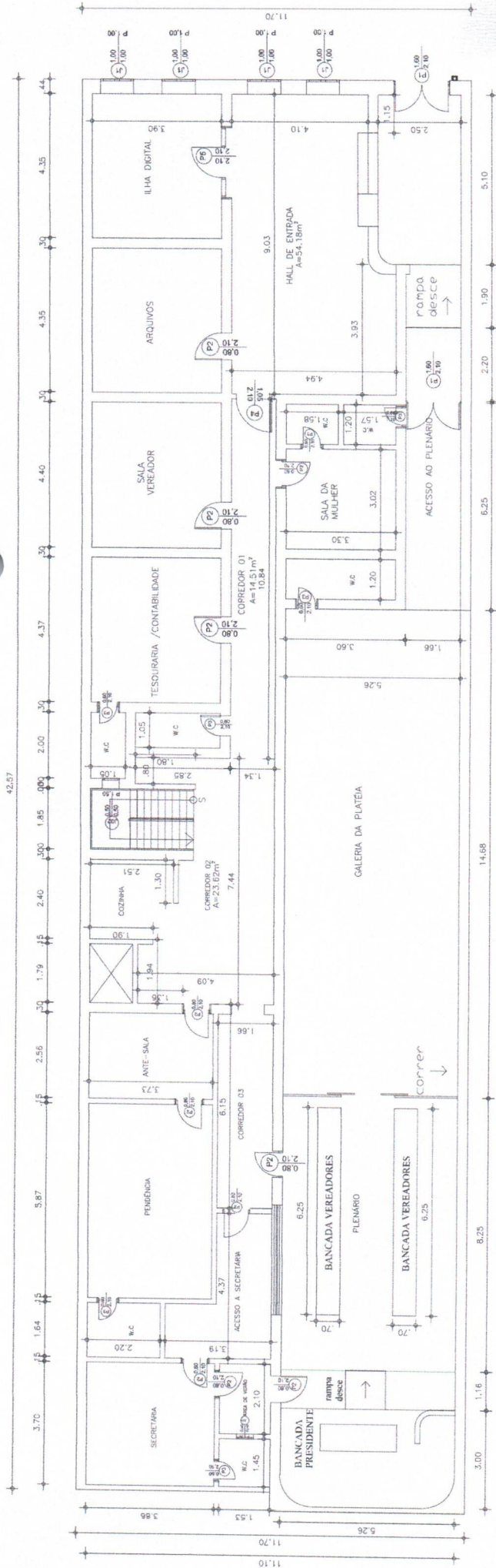
SINAPI

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	5,00	5,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	21,80	21,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,05	0,00
B2	Feriados	4,77	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,65
B4	13º Salário	10,97	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,72	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,07
B9	Férias Gozadas	9,72	7,38
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	47,02	17,07
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,95	3,76
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	0,09
C3	Férias Indenizadas	3,94	2,99
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,26	2,47
C5	Indenização Adicional	0,42	0,32
	TOTAL	12,69	9,63
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	9,70	3,30
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42	0,32
	TOTAL	10,12	3,62

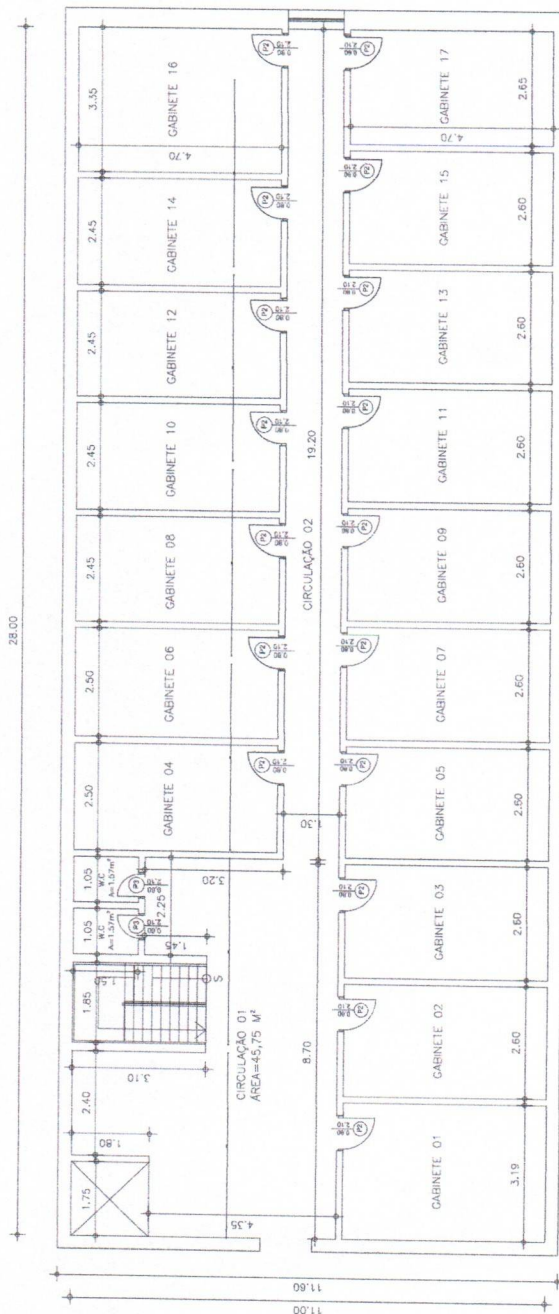
A + B + C + D = 91,63% 52,12%

FRANCISCO
IGOR
SIQUEIRA
EVANGELISTA
:06556026310

Assinado digitalmente
por FRANCISCO
IGOR SIQUEIRA
EVANGELISTA:0655
6026310
Razão: Eu sou o autor
deste documento



01 PLANTA BAIXA -- PAVIMENTO TÉRREO
ESC: 1:60

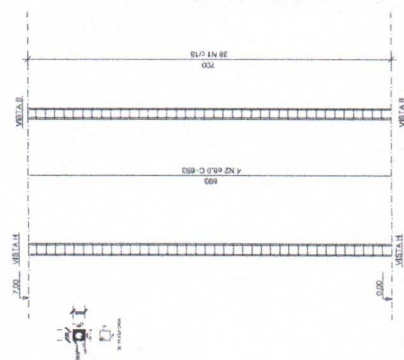
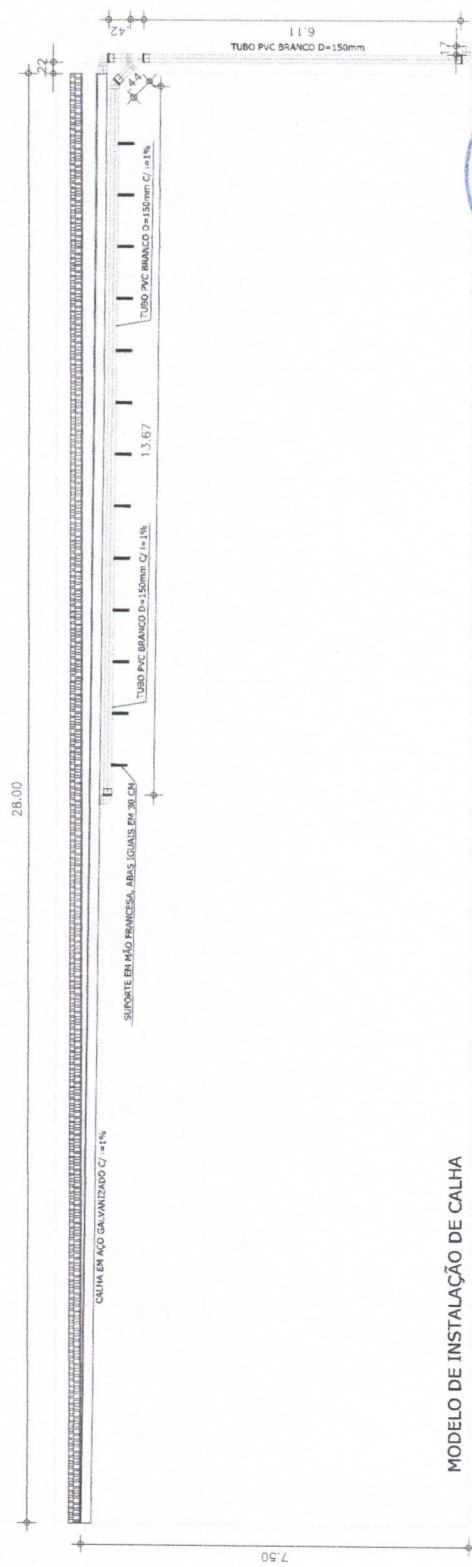
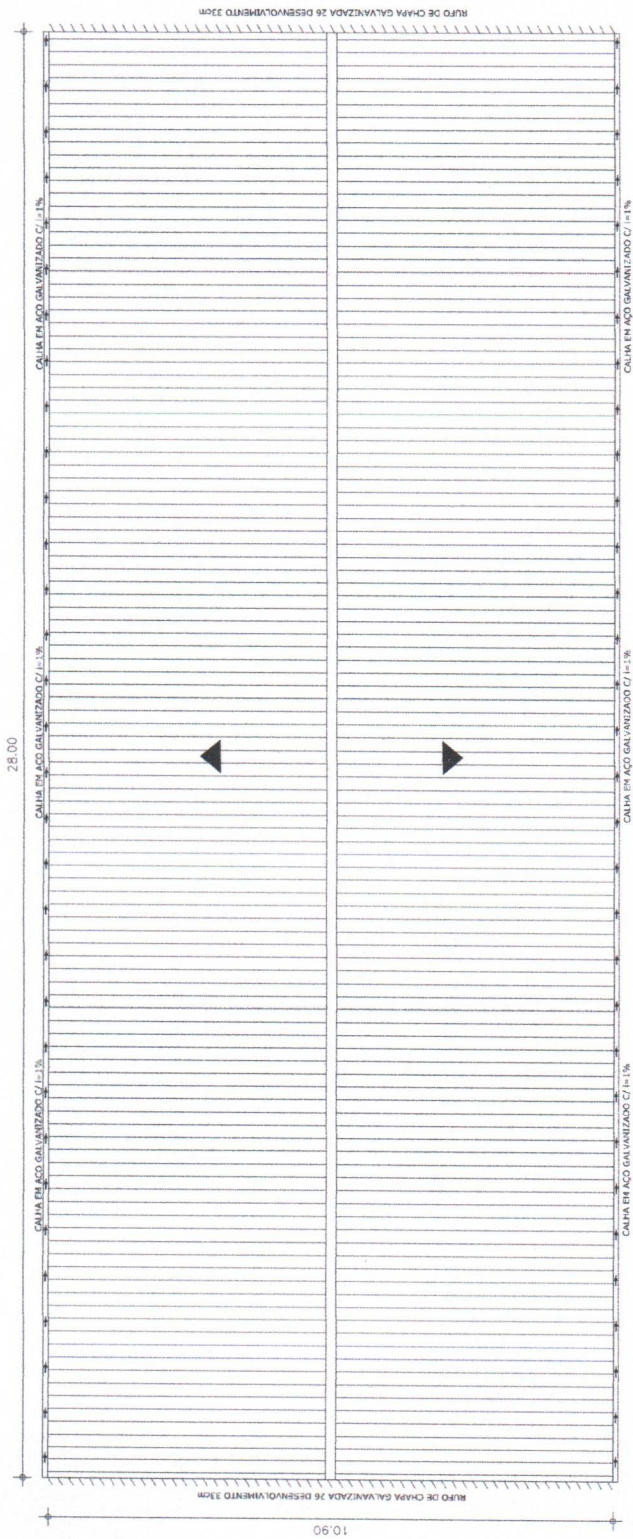


02 PLANTA BAIXA - PAVIMENTO SUPERIOR
ESC: 1:60

03 DETALHE DA ESTRUTURA DE CONCRETO DA
TUBULAÇÃO A SER DEMOLIDA
ESC: 1:15

[illegible]

01/03



MODELO DE INSTALAÇÃO DE CALHA

02 PLANTA DE INSTALAÇÃO DAS CALHAS
ESC: 1:50

03 DETALHAMENTO DA INSTALAÇÃO DO NOVO PERFIL METÁLICO
ESC: 1:50

269
Fis. 2

OBJETO:
PROJETO ARQUITETÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL

APROVAÇÃO: _____

AUTOR DO PROJETO: _____

Assinatura digitalizada por FRANCISCO EOR SKALBERA
FRANCISCO EOR SKALBERA
IGOR SIQUEIRA EVANGELISTA 0465460
EVANGELISTA 20110
Realizado em 2011
085556026310

APROVAÇÃO: _____

AUTOR DO PROJETO: _____

Assinatura digitalizada por FRANCISCO EOR SKALBERA
FRANCISCO EOR SKALBERA
IGOR SIQUEIRA EVANGELISTA 0465460
EVANGELISTA 20110
Realizado em 2011
085556026310

APROVAÇÃO: _____

AUTOR DO PROJETO: _____

Assinatura digitalizada por FRANCISCO EOR SKALBERA
FRANCISCO EOR SKALBERA
IGOR SIQUEIRA EVANGELISTA 0465460
EVANGELISTA 20110
Realizado em 2011
085556026310

APROVAÇÃO: _____

AUTOR DO PROJETO: _____

Assinatura digitalizada por FRANCISCO EOR SKALBERA
FRANCISCO EOR SKALBERA
IGOR SIQUEIRA EVANGELISTA 0465460
EVANGELISTA 20110
Realizado em 2011
085556026310

APROVAÇÃO: _____

AUTOR DO PROJETO: _____

Assinatura digitalizada por FRANCISCO EOR SKALBERA
FRANCISCO EOR SKALBERA
IGOR SIQUEIRA EVANGELISTA 0465460
EVANGELISTA 20110
Realizado em 2011
085556026310

APROVAÇÃO: _____

AUTOR DO PROJETO: _____

Assinatura digitalizada por FRANCISCO EOR SKALBERA
FRANCISCO EOR SKALBERA
IGOR SIQUEIRA EVANGELISTA 0465460
EVANGELISTA 20110
Realizado em 2011
085556026310

APROVAÇÃO: _____

AUTOR DO PROJETO: _____

Assinatura digitalizada por FRANCISCO EOR SKALBERA
FRANCISCO EOR SKALBERA
IGOR SIQUEIRA EVANGELISTA 0465460
EVANGELISTA 20110
Realizado em 2011
085556026310

APROVAÇÃO: _____

AUTOR DO PROJETO: _____

Assinatura digitalizada por FRANCISCO EOR SKALBERA
FRANCISCO EOR SKALBERA
IGOR SIQUEIRA EVANGELISTA 0465460
EVANGELISTA 20110
Realizado em 2011
085556026310

APROVAÇÃO: _____

AUTOR DO PROJETO: _____

Assinatura digitalizada por FRANCISCO EDOARDO SIKUEIRA EVANGELISTA 096590
EVANGELISTA 096590
0965906026310
Realizado em 20/01/2010 às 10:10:10

APROVAÇÃO: _____

AUTOR DO PROJETO: _____

Assinatura digitalizada por FRANCISCO EDOARDO SIKUEIRA EVANGELISTA 096590
EVANGELISTA 096590
0965906026310
Realizado em 20/01/2010 às 10:10:10



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261810135

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO IGOR SIQUEIRA EVANGELISTA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0622835432**

Registro: **378386CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS**

RUA CARLOS ROLIM

Complemento:

Cidade: **CRATEÚS**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.551.245/0001-56**

Nº: **73**

CEP: **63700046**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**



3. Dados da Obra/Serviço

RUA CARLOS ROLIM

Complemento:

Cidade: **CRATEÚS**

Data de Início: **27/12/2025**

Previsão de término: **31/12/2026**

Coordenadas Geográficas: **-5.174746, -40.668492**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS**

Nº: **73**

CEP: **63700046**

CPF/CNPJ: **07.551.245/0001-56**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE À ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EXECUTADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE, BEM COMO À FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANCISCO IGOR SIQUEIRA EVANGELISTA - CPF: 065.560.263-10

_____, de _____ de _____
 Local data

CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CNPJ: 07.551.245/0001-56

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39**

Registrada em: **28/01/2026**

Valor pago: **R\$ 108,40**

Nosso Número: **8218549204**

